LEI Nº. 621, DE 22 DE ABRIL DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 1.189.677,36 DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de 1 (um) Crédito Especial, no montante de Cr$ 1.189.677,36 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a financiar despesas de Capital e Contribuição Social, bem como a abertura de Projetos e Atividades não constantes do orçamento vigente, ficando assim suas codificações:

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativo
01 Processo Legislativo
0012 Ação Legislativa
001 Administração Legislativa
4140.00 Material Permanente.....17.406,00
4130.00 Equipamentos e Instalações.....1.170,00

2.2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 Judiciário
04 Processo Judiciário
0142 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
003 Defesa e Proteção Judicial do Município
4140.00 Material Permanente.....400,00

2.4 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
15 Assistência e Previdência
82 Previdência
4921 Previdência Social Geral
031 Atendimento de Encargos de exercícios Findos
3250 Contribuição de Previdência Social.....228.570,97

2.6 – DIRETORIA FINACEIRA
15 Assistência e Previdência
82 Previdência
4921 Previdência Social Geral
031-A Atendimento de Encargos do Exercícios Findos

3240.00 Juros.....167.724,15

2.9- DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
08 Educação e Cultura
48 Cultura
2471 Difusão Cultura
041 Construção da Torre de TV
4110.00 Obras Públicas.....20.000,00
029 Manutenção da Torre de TV
3210.00 Material de Consumo.....20.000,00
3130.00 Serviços de Terceiros.....10.000,00
3140.00 Encargos Diversos.....5.000,00
4130.00 Equipamentos e Instalações.....15.000,00
4140.00 Material Permanente.....2.000,00
010 Habitação e Urbanismo
60 Serviços de Utilidades Pública
3252 Limpeza Pública
016 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
4130.00 Equipamento e Instalações.....1.600,00
4140.00 Material Permanente.....918,00
3281 Parques e Jardins
022 Ampliação da Área Verde da Cidade
4110.00 Obras Públicas.....17.968,24
4130.00 Equipamentos e Instalações.....7.920,00
3271 Iluminação Pública
025 Extensão do Sistema de Iluminação Pública
4110.00 Obras Públicas.....144.000,00
10 Habitação e Urbanismo
58 Urbanismo
3241 Melhorias Urbanas
042 Construção de Abrigos em Pontos de ônibus
4110.00 Obras Públicas.....35.000,00
13 Saúde e Saneamento
76 Saneamento
4471 Abastecimento D'Água
043 Construção de Chafarizes
4110.00 Obras Publicas.....30.000,00
16 Transporte
91 Transporte Urbano
5731 Controle e Segurança de Tráfego Urbano
030 Manutenção do Serviço Municipal de Trânsito
3120.00 Material de Consumo.....200.000,00
3130.00 Serviços de Terceiros.....10.000,00
3140.00 Encargos Diversos.....5.000,00
4130.00 Equipamentos e Instalações.....150.000,00
4140.00 Material permanente.....100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, mediante anulação em igual quantia da consignações:

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativo
01 Processo Legislativo
0012 Ação Legislativa
001 Administração Legislativa
4140.00 Material Permanente.....18.576,00

2.2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 Judiciária
04 Processo Judiciário
0142 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
003 Defesa a Proteção Judicial do Município
4140.00 Material Permanente.....400,00

1.4 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03 Administração a Planejamento
09 Planejamento Governamental
0402 Planejamento e Orçamentação
005 Fundo de Reserva de Contigência
3260.00 Reserva de Contigência.....396.295,12

2.8 – DIRETORIA DE SAÚDE
13 Saúde e Saneamento
75 Saúde
4281 Assistência Médica
007 Saneamento dos Córregos João Cesário e Catingueiro
4110.00 Obras Públicas.....774.406,24

Art. 3º. Em razão destas suplementações, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento das despesas, anexos ao Decreto nº. 1.668 de 26.01.77.

Art. 4º. Revogadas s disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de abril de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arentes
DIRETOR DE FINANÇAS